



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## **LEI N.º 2.386/2013**

**SÚMULA:** Dá nova denominação a Rua ARY BARROSO, a qual passará a denominar-se “Rua POCEDÔNIO GABRIEL BANDEIRA” e dá outras Providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica dada nova denominação a Rua ARY BARROSO, situada entre a Avenida Ramalho Piva e o Rio Aurora, localizada no Bairro Entre Rios, quadro geral da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, a qual passará a denominar-se, **RUA POCEDÔNIO GABRIEL BANDEIRA.**

**ARTIGO 2º** - O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os mapas, memoriais descritivos e outros documentos a serem elaborados a partir da publicação desta lei e que terão como referência a Rua denominada.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o item 13 do Artigo 1º, § 1º da Lei Municipal nº 625 de 18 de Outubro de 1977 e a Lei nº 1.451 de 25 de Junho de 1999. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE AGOSTO DE 2013.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal